



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.482, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

*“Institui o Dia Municipal do Rock
no âmbito do Município de Itapira”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica instituído o dia 13 de julho como o “Dia Municipal do Rock” no Município de Itapira.

Art. 2º) São objetivos deste dia:

I – estimular atividades comemorativas, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º) A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá instituir uma Comissão formada por pessoas ligadas à cultura do rock com a finalidade de auxiliar na organização das atividades comemorativas.

Art. 4º) Recaindo o dia 13 de julho em dia útil, as comemorações alusivas e efeméride poderão ser realizadas no primeiro final de semana antecedente ou subsequente.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de agosto de 2009.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

**MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO**